



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 09 de maio de 2024.

Ofício nº 109/2024

Ref.: Requerimento nº 054/2024

Vereadora: Mirian Ponzio

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2024 e transcrito no Ofício nº 118/2024, de 16 de abril de 2024, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo a nobre Vereadora, que solicita informações sobre a quantidade de pessoas que recebem atualmente isenção do IPTU por meio da Lei Ordinária nº 4.292/2015, apresentamos os esclarecimentos fornecidos pela Diretoria do Cadastro Imobiliário, que segue em anexo para melhor análise da N. Edil.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.

Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Dr. Dênis Eduardo Machado
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
R. Romeu Marsico, nº. 200 – Vila Rosa
Tel. 3253-9100

OFÍCIO Nº 003/2024

Taquaritinga/SP, 07 de maio de 2024

Ao Sr. Denis Eduardo Machado
Presidente em exercício

Assunto: Resposta ao Ofício nº 118/2024

Ref.: Requerimento nº 054/2024

Prezado Presidente em exercício,

Vimos por meio deste informar que no ano de 2023 foram protocolados um total de 38 pedidos de isenção por neoplasia (tumor maligno), Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida (AIDS) e Insuficiência Renal Crônica, onde destes 20 pedidos foram deferidos e 18 indeferidos.

A análise é realizada pelo médico auditor em relação ao enquadramento na doença, pelo setor de fiscalização de obras quanto ao requisito do imóvel ser estritamente residencial e do portador da doença residir no imóvel e pelo setor de cadastro quanto a apresentação da renda, se o portador possui mais de um imóvel e se o pedido foi realizado dentro do prazo estipulado pelo CTM Lei nº 4.482/2017 em seu Art.17. Em casos onde surgem dúvidas o pedido é encaminhado ao setor de fiscalização tributária para análise e deliberação.

Sendo o bastante de momento, aproveito para renovar nossos votos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diretor de Cadastro Imobiliário

Maria Aurora Utrera
Escriturária
RG: 46.302.384-5